



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 404/2000

Súmula: Denomina de AMARILDO JOSÉ DA SILVA, o Centro Comunitário de São Roque.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de AMARILDO JOSÉ DA SILVA o Centro Comunitário da Localidade de São Roque, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 2000.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114